# MAPA DE DOCUMENTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DETALHADOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO COLÉGIO D. PEDRO II, no Município de Vitória – ES.

OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ N° 19.231.266/0001-73	LOTE ÚNICO
PROPOSTA COMERCIAL	R\$ 55.903,40
DA HABILITAÇÃO Os proponentes deverão apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia cartório, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial os seguintes documentos:	autenticada em
9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Pode ser substituída pelo CRC/ES – Item 9.1.6 do Edital)	
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;	-
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;	Peça #52, Págs. 09-24
c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.	-
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.	-
9.1.1.1 - Documentos Complementares	
a) Ficha de identificação do licitante, conforme formulário próprio constante do Anexo X ao Edital;	Peça #52, Págs. 25-27
b) Carteira de Identidade do representante legal do licitante signatário da proposta;	Peça #52, Págs. 28-29
c) Certidão de Registro em Junta Comercial	Peça #52, Págs. 30-31
9.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Pode ser substituída pelo CRC/ES – Item 9	.1.6 do Edital)
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ/MF)	Peça #52, Pág. 32
b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social. (VENCIDA-DILIGENCIAR)	Peça #52, Págs. 33-35
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado). (MG VENCIDA-DILIGENCIAR)	Peça #52, Págs. 36-37
d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.	Peça #52, Pág. 38
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. (VENCIDA-DILIGENCIAR)	Peça #52, Pág. 39

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	Peça #52, Pág. <b>40</b>
9.1.2.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.	-
9.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
9.1.3.1 – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL  9.1.3.1.1 - Comprovação de registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA ou CAU) da região da sede da empresa;	Peça #52, Págs. 41-47, 67-68, 70-72
9.1.3.1.2 - Comprovação de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira a seguir definidos:	
(a) Elaboração de projetos de Arquitetura;	Peça #52, Págs. 77-90
(b) Elaboração de projetos estruturais e de fundação;	
<ul><li>(c) Elaboração de projetos elétricos;</li><li>(d) Elaboração de projetos hidrossanitárias;</li></ul>	
7 7	
<ul> <li>9.1.3.2 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL</li> <li>9.1.3.2.1 - Deverão ser indicados responsáveis técnicos com registro ou inscrição no Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA ou CAU) da região da sede da empresa.</li> </ul>	Peça #52, Págs. 48-66, 69, 73-76
9.1.3.2.2 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA ou pelo CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de projetos de arquitetura e complementares de engenharia para edificações.	Peça #52, Págs. 91-99
9.1.3.3 - Declarações para qualificação técnica:  a) Declaração da licitante com Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) (Anexo VII).	Peça #52, Págs. 100-102
b) Declaração de aceitação do(s) Responsável(is) Técnico(s) aceitando a sua indicação realizada pelo licitante (Anexo VIII).	Peça #52, Pág. 103
9.1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Pode ser substituída pelo CRC/ES – Ite	em 9.1.6 do Edital)
9.1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	-

9.1.4.1.1 - No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.	_
9.1.4.1.2 - Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.	
9.1.4.1.3 - No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.	Peça #52, Págs. 104-115
9.1.4.2 - Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.	Peça #52, Pág. 116
9.1.4.2.1 - As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.	
9.1.4.2.2 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos serão considerados habilitados se, conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovarem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) ou prestarem garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerado o período de doze meses	-
9.1.4.3 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.	Peça #52, Pág. 117
9.1.5 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7°, DA CF	
9.1.5.1 - Declaração de que inexiste, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme Anexo IX do edital.	Peça #52, Pág. 119
9.1.7 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO POR	IE OU EQUIPARADA
9.1.7.1 - 9.1.7.1.1 - A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da contratação e será feita da seguinte forma	
9.1.7.1.1 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:	-
a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOpt antes.app/ConsultarOpcao.aspx) ou do site do SINTEGRA (http://www.sintegra.gov.br/), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.	

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.	Peça #52, Pág. 119	
9.1.7.1.2 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:		
a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;	•	
b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;		
c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;	-	
d) Cópia do contrato social e suas alterações	-	
e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06	-	

Procedida à análise dos documentos necessários à habilitação da empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 19.231.266/0001-73, classificada em 3º lugar na Tomada de Preços nº 002/2020, segundo os documentos acostados aos autos. No que se refere à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira a Comissão Permanente de Licitação conclui que a referida empresa **ATENDE** às exigências estabelecidas no Edital, conforme mapa de documentação acima.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2020.

(Assinado Eletronicamente)		
Fabio Pereira Pessanha Presidente da Comissão de Licitação/SECTI		
(Assinado Eletronicamente)	(Assinado Eletronicamente)	
<b>Bárbara Attademo Gonçalves</b> Membro da Comissão de Licitação/SECTI	Matheus Souza Arruda Membro da Comissão de Licitação/SECTI	



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

# Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/05/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: OBJETIVA PROJ		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002259608.00-60	CNPJ/CPF: 19.231.266/0001-73	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ALAMEDA OSCAR NIEMEYER		NÚMERO: 500
COMPLEMENTO: SALA 515 GARAGE05 EDIF TORRES DA SERRA,	BAIRRO: VALE DO SERENO	CEP: 34006049
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: NOVA LIMA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
		·

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000399093101



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000356286

Identificação do Requerente: CNPJ N° 19.231.266/0001-73

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 31/08/2020, válida até 29/11/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 31/08/2020.

Autenticação eletrônica: 0024.8C31.07F0.AA42



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA <u>DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)</u>

Dados da Certidão=

Razão Social: OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 19.231.266/0001-73

**Data de Expedição:** 31/08/2020 12:15:41 **Validade:** 30 DIAS

N° da Certidão: \* 2018519299 \*

-- ENDEREÇO --

Município:- NÃO INFORMADO -Bairro:- NÃO INFORMADO -Logradouro:- NÃO INFORMADO -Número:- NÃO INFORMADO -Complemento:- NÃO INFORMADO -CEP:- NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO - Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

#### - Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet:
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão:
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 19.231.266/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n $^{\rm o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:07:54 do dia 17/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2021.

Código de controle da certidão: **9D64.35FE.C545.6E25** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.231.266/0001-73

Razão Social: OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AL OSCAR NIEMEYER 500 SALA 515 GARAGE05 / VILA DA SERRA / NOVA

LIMA / MG / 34006-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2020 a 13/09/2020

**Certificação Número:** 2020081505251796387437

Informação obtida em 31/08/2020 12:06:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.231.266/0001-73 Certidão nº: 21229920/2020

Expedição: 31/08/2020, às 12:14:36

Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **OBJETIVA PROJETOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.231.266/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Selecione uma modalidade de consulta:		Acesso ao Portal de Transparência
		do Governo Federal
Por CNPJ/CPF	Informe um Objeto para a pesquisa:	Acesso ao cadastro de
O Por Razão Social	19231266000173	empresas inidôneas e
O Por Tipo de Sanção		suspensas do Governo Federal - CEIS

2020-R505MV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/08/2020 17:58 PÁGINA 12 / 13

FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ:** 19231266000173

LIMPAR

**Data da consulta:** 31/08/2020 12:23:22

**Data da última atualização:** 29/08/2020 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontr	ado						

CAPTURADO POR		
FABIO PEREIRA PESSANHA PRESIDENTE (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECTI) SECTI - SECTI		
<b>DATA DA CAPTURA</b> 31/08/2020 17:58:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)		
VALOR LEGAL ORIGINAL		
NATUREZA DOCUMENTO NATO-DIGITAL		

### **ASSINARAM O DOCUMENTO**

FABIO PEREIRA PESSANHA

PRESIDENTE (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECTI)

SECTI - SECTI

Assinado em 31/08/2020 17:45:57

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

MATHEUS SOUZA ARRUDA

SUPLENTE (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECTI)

SECTI - SECTI

Assinado em 31/08/2020 17:20:54

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

BARBARA ATTADEMO GONCALVES

MEMBRO (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECTI)

SECTI - SECTI

Assinado em 31/08/2020 17:58:08

Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-R505MV



Consulta via leitor de QR Code.